

PORTARIA Nº 784/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 354/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de julho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/11/18.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*